



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1270 DE 1º DE OUTUBRO DE 1986.

Crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ \$ 278.415,31, à dotação constante do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 278.415,31 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quinze cruzados e trinta e um centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

2 - Executivo

2.3 - Divisão de Finanças

Manutenção dos Serviços de Finanças

3132 - Outros Serviços e Encargos.... Cz\$ 278.415,31

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito será efetuado em conformidade com o Inciso II, § 1º, Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 1º DE OUTUBRO DE 1986.

JORGE TANURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 19 de outubro de 1986.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração